

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Paraiaba

FLS.: 79

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA  18/153.040-6	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23102927234	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F. C. CUNHA RUFINO
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CE1201800129863

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MARCO Local
 17 Dezembro 2018 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: FRANCISCO CARLOS RUFINO RUFINO
 Assinatura: [Handwritten Signature]
 Telefone de Contato: (85) 5077-2974

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão
 Data
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

20/12/2018 Data José Geovany Pinto Pinheiro Responsável
 Economista JUCEC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310292723-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO VAGNER RUFINO CESARIO		(mãe) ANTONIA DE FATIMA CUNHA RUFINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1974	IDENTIDADE (número) 03776989033	Orgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CARLINHOS.LV@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO SA			NÚMERO 6524
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARRA DO CEARA	CEP 60330875	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F C CUNHA RUFINO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR 402			NÚMERO 218
COMPLEMENTO SALA 106	BAIRRO / DISTRITO TRIANGULO DO MARCO	CEP 62560976	
MUNICÍPIO MARCO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLINHOS.LV@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001999 Atividades secundárias 1813089 1813001 4321500 4399102 4292801	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ALUGUE DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ALUGUE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRODUÇÃO MUSICAL SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS RECEPÇÕES-BUFE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR PRODUÇÃO TEATRAL AGENCIAS DE PUBLICIDADE ESTUDIO DE CINEMATOGRAFICO PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANCA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10587082000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisco Carlos Cunha Rufino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		
<p>9 Jose Geovany Pinto Pinheiro Economista JUSEC/2018</p>			

Comissão de Preenchimento de Licitação
FLS.: 80
Prefeitura M. Paracaba

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800129863



CE91926681



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5212192 em 20/12/2018 da Empresa F C CUNHA RUFINO, Nire 23102927234 e protocolo 181530406 - 18/12/2018. Autenticação: A22FE6D9FEC826EE38DCADAE8F0F19E8954876C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/153.040-6 e o código de segurança GMRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310292723-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO VAGNER RUFINO CESARIO		(mãe) ANTONIA DE FATIMA CUNHA RUFINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1974	IDENTIDADE (número) 03776989033	Orgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CARLINHOS.LV@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO SA		NÚMERO 6524	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BARRA DO CEARA	CEP 60330875	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F C CUNHA RUFINO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR 402		NÚMERO 218	
COMPLEMENTO SALA 106	BAIRRO / DISTRITO TRIANGULO DO MARCO	CEP 62560976	
MUNICÍPIO MARCO	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLINHOS.LV@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001999 Atividades secundárias 4923002 5620102 5911102 5911101 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10587062000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 20/12/2018	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800129863



CE91936681



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5212192 em 20/12/2018 da Empresa F C CUNHA RUFINO, Nire 23102927234 e protocolo 181530406 - 18/12/2018. Autenticação: A22FE6D9FEC826EE38DCADAE8F0F19E8954876C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/153.040-6 e o código de segurança GMrO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310292723-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO VAGNER RUFINO CESARIO		(mãe) ANTONIA DE FATIMA CUNHA RUFINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1974	IDENTIDADE (número) 03778989033	Órgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CARLINHOS.LV@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO SA			NÚMERO 6524
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BARRA DO CEARA	CEP 60330875
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F C CUNHA RUFINO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR 402			NÚMERO 218
COMPLEMENTO SALA 106		BAIRRO / DISTRITO TRIANGULO DO MARCO	CEP 62560976
MUNICÍPIO MARCO		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade principal 9001999 Atividades secundárias 7311400 7420004 7490105 8230001 7739003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10587062000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 20/12/2018		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão Permanente de Licitação
FLS.: 82
Prefeitura M. Paraimaba

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800129863



CE91936681



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5212192 em 20/12/2018 da Empresa F C CUNHA RUFINO, Nire 23102927234 e protocolo 181530406 - 18/12/2018. Autenticação: A22FE6D9FEC826EE38DCADAE8F0F19E8954876C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/153.040-6 e o código de segurança GMRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310292723-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL								
FILIAÇÃO VAGNER RUFINO CESARIO		(mãe) ANTONIA DE FATIMA CUNHA RUFINO							
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1974	IDENTIDADE (número) 03776989033	Órgão Emissor DETRAN	UF CE						
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 708.467.233-87							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO SA		EMAIL CARLINHOS.LV@HOTMAIL.COM							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BARRA DO CEARA	NÚMERO 6524						
MUNICÍPIO FORTALEZA		CEP 60330875							
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL F C CUNHA RUFINO									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR 402		NÚMERO 218							
COMPLEMENTO SALA 106		BAIRRO / DISTRITO TRIANGULO DO MARCO	CEP 62560976						
MUNICÍPIO MARCO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLINHOS.LV@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS								
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001999 Atividades secundárias 7732201 9001906 9001905 9001903 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10587062000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCÉC 20/12/2017		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

Comissão de Registro de Empresas
FLS.: 83
Prefeitura M. Parapipá

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800129863



CE91936681



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5212192 em 20/12/2018 da Empresa F C CUNHA RUFINO, Nire 23102927234 e protocolo 181530406 - 18/12/2018. Autenticação: A22FE6D9FEC826EE38DCADAE8F0F19E8954876C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/153.040-6 e o código de segurança GMRO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



Comissão Permanente de Licitação
FLS.: 84
Prefeitura M. Paranhaba

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310292723-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO VAGNER RUFINO CESARIO		[mãe] ANTONIA DE FATIMA CUNHA RUFINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/09/1974	IDENTIDADE (numero) 03778969033	Orgão Emissor DETRAN	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (numero) 708.467.233-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA FRANCISCO SA		EMAIL CARLINHOS.LV@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BARRA DO CEARA	NÚMERO 6524
MUNICÍPIO FORTALEZA		CEP 60330875	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F C CUNHA RUFINO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR 402		NÚMERO 218	
COMPLEMENTO SALA 106		BAIRRO / DISTRITO TRIANGULO DO MARCO	CEP 62560976
MUNICÍPIO MARCO	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARLINHOS.LV@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 9001999 Atividades secundárias 9001901	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/01/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10587062000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 20/12/2018	AUTENTICADO § 3º DO A RODAPÉ, # F C CUNHA RUFINO		
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5212192 EM 20/12/2018. Protocolo: 18/153.040-6	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800129863



CE91936681



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5212192 em 20/12/2018 da Empresa F C CUNHA RUFINO, Nire 23102927234 e protocolo 181530406 - 18/12/2018. Autenticação: A22FE6D9FEC826EE38DCADAE8F0F19E8954876C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/153.040-6 e o código de segurança GMrO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO

DOC. IDENTIFICAD. / OUT. EMISSOR: 2000012063798 SSP CE

CPF: 708.467.233-87 DATA NASCIMENTO: 10/09/1974

RELAÇÃO: VAGNER RUFINO CESARIO
 ANTONIA DE FATIMA CUNHA RUFINO

PERMISSÃO: ACC: CAENB: AB

Nº REGISTRO: 03776989033 VALIDADE: 29/01/2020 1ª HABILITAÇÃO: 01/02/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1289519000

OBSERVAÇÃO:
 SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO FORNECEDOR

LOCAL: ITAIPUOCA, CE DATA EMISSÃO: 08/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 15969101945
 CE145985890

PROIBIDO PLASTIFICAR 1289519000

DETRAN CE (CEARA)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FC CUNHA RUFINO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FC CUNHA RUFINO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2020 17:50:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FC CUNHA RUFINO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1438775

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2021 16:49:24 (hora local)**.

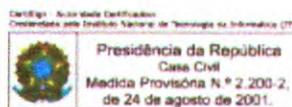
¹**Código de Autenticação Digital:** 71161701201647120204-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d33f6c54c25217668fb609b1254ddc02c1b5da86ed96a0845ad1ffbca1f16b047267ca39f652c0de27a4b27c5e11c40739718f4dcd7752b6109d3b5bc7eb9b0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.587.062/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2009
NOME EMPRESARIAL F C CUNHA RUFINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L V EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 402	NÚMERO 218	COMPLEMENTO SALA 106
CEP 62.560-976	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO DO MARCO	MUNICÍPIO MARCO
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLINHOS.LV@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (85) 9952-9070		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2020** às **17:32:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.587.062/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2009	
NOME EMPRESARIAL F C CUNHA RUFINO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR 402	NÚMERO 218	COMPLEMENTO SALA 106	
CEP 62.560-976	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO DO MARCO	MUNICÍPIO MARCO	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLINHOS.LV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9952-9070		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2020** às **17:32:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCC
SETOR DE TRIBUTOS

Nº inscrição
0000000075
Natureza da atualização

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

CNPJ 10.587.062/0001-03	Inscrição do IPTU 007797-6	Atividade SERVIÇO	Natureza Jurídica PESSOA JURIDICA	Grau de instrução NÃO APLICAVÉL
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão Social F C CUNHA RUFINO ME			Fantasia L V EVENTOS	
DOMICÍLIO DO CONTRIBUINTE				
Logradouro BR 402, Nº 218, SALA 106				
Bairro TRIÂNGULO DO MARCO		Cep 62.560-000	Cidade MARCO	UF CE
QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Número do ato de constituição			Órgão homologador	
Cód. atividade econômica 00000005	Descrição da atividade econômica DEMAIS SERV CONST DA LISTA QUANDO PREST POR EMF			Regime de recolhimento NORMAL
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS				
Nome do responsável				CPF
Assinatura				Data de impressão 06/03/2017
TERMO DE VISTORIA				
Reservado a SEFIN				

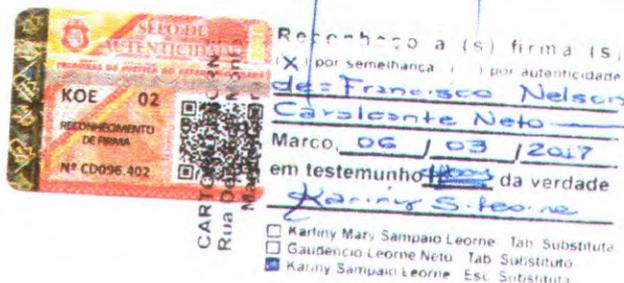
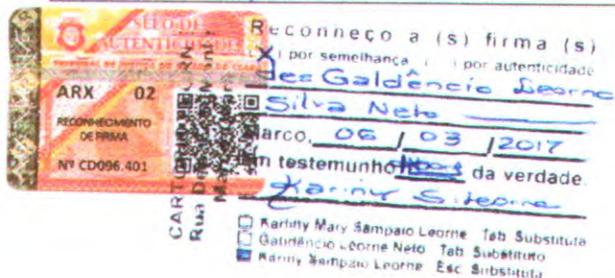


Responsável pela emissão da FIC



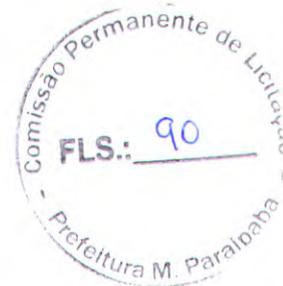
MARCO-CE, 6 de Março de 2017

Diretor do cadastro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FC CUNHA RUFINO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FC CUNHA RUFINO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 12:17:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FC CUNHA RUFINO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431082

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 09:32:04 (hora local)**.

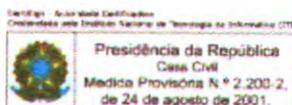
¹**Código de Autenticação Digital:** 71161001200924350495-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

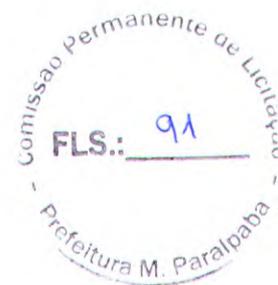
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceed93ef46df20693f57946ef829073a301747267ca39f652c0de27a4b27c5e11c40d0392e3936d7a2ad5e91cf5bf6b9c173





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F C CUNHA RUFINO
CNPJ: 10.587.062/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

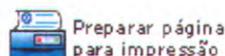
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:43 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2020.

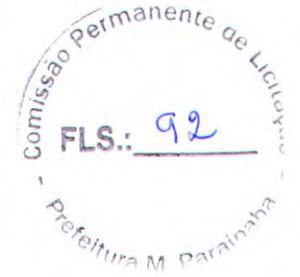
Código de controle da certidão: **BA25.1BB1.99D0.2C8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202006183219

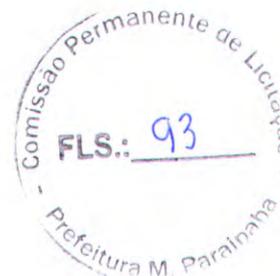
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 10.587.062/0001-03
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/2020 ÀS 18:08:09
VÁLIDA ATÉ 27/06/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Marco
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Nº: 4697/2020

Concedida a: F C CUNHA RUFINO
CNPJ/CPF Nº: 10587062000103

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 30/03/2020 às 11:38
Esta Certidão tem validade até o dia 29/05/2020

Código de verificação 631592692



Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/marco>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.587.062/0001-03

Razão Social: F C CUNHA RUFINO ME

Endereço: ROD BR 402 218 SALA 106 / TRIANGULO DO MARCO / MARCO / CE /
62560-976

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

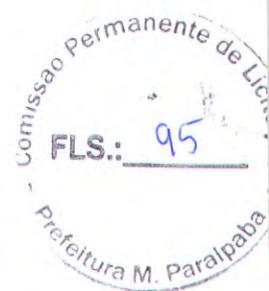
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032002033599219637

Informação obtida em 28/04/2020 18:05:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F C CUNHA RUFINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.587.062/0001-03

Certidão nº: 10061249/2020

Expedição: 28/04/2020, às 18:03:13

Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F C CUNHA RUFINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.587.062/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Comissão Permanente de Licitação
FLS.: 96
Prefeitura Municipal de Banabuiú - Paraíba

Atestamos para os devidos fins, que a **EMPRESA F. C. CUNHA RUFINO - ME**, inscrita no CNPJ Nº **10.587.062/0001-03**, com sede na ROD. BR 402, nº 218, Sala 106, Triângulo do Marco, Marco, Ceará, atendeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ - Nº 23.444.672/0001-91**, com sede na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE na Realização do Evento Carnaval 2019, com os serviços de : Locação de Palco 14m x10m, Locação de Palco 12m x 8m, Locação de Camarim, Locação de Toldo 5m x 5m, Locação de Fechamento, Locação de Grid, Locação de Pórtico, Locação de Sonorização Profissional de Grande Porte, Locação de Sonorização de Grande Porte para Atração Nacional e Regional de Grande Porte, Locação Telão de Led de Alta Resolução, Locação de Iluminação Branca de Grande Porte, Locação de Iluminação Colorida de Grande Porte, Locação de Gerador de Energia de 180 KVA, Locação de Gerador de Energia de 250 KVA, Filmagem Aérea, Locação de Banheiros Químicos, Locação de Banheiros Químicos para Portadores de Deficiências, Decoração de Grande Porte, Decoração de Médio Porte, Atração Norte/Nordeste de Grande Porte, Atração Regional de Grande Porte, Atração DJ Local, Comunicador Local, Produtora de Eventos, Equipe de Apoio Diurno.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. (CARNAVAL 2019).

CONTRATO Nº2019.02.11.01

NOTAS FISCAIS Nº 420, 421 e 422

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.23.02-SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.10.01, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.

Tendo a Empresa cumprido todas as cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo exigido. Todos os Serviços foram prestados com a devida regularidade qualidade, não havendo nada que possa desabonar a sua conduta.

Banabuiú/CE, 30 de maio de 2019.

Gerlandia Maria Lemos Nobre
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GERLANDIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIA INTERINA

CARTÓRIO MARTINS MOURA

Nidevânia Maria Farias Barbosa
Escritora Autenticadora

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº CN 830138

Respondeu a autenticidade da(s) firma(s) de *Gerlandia Maria Lemos Nobre*.
Em testemunho *sf* ja verdade Banabuiú-CE, 04 / 06 / 2019
Válido somente com o selo de autenticidade



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



Comissão de Licitação
Prefeitura M. Paraimahã
FLS.: 97

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019.02.11.01

O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, CEP 63.960-000, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA COMERCIO**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Sra. Gerlania Maria Lemos Nobre**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **F C CUNHA RUFINO ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR 402, Nº 2018 – Sala 106 – Triângulo do Marco – Marco-CE, inscrita no CNPJ Nº 10.587.062/0001-03, por seu representante legal, Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino, CPF Nº 708.467.233-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.23.02-SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2018.05.10.01**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02 e Decreto Municipal Nº. 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. (CARNAVAL 2019)**.

LOTE 01: ESTRUTURA CIVIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT R\$	TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss forma de duas águas, estrutura para P.A. Flye escada de acesso.	DIÁRIA	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 12MX 8M Especificação : Palco 12m de largura por 08m de profundidade, montado em estrutura tubular, com 02m de altura do chão ao tablado, e 06m de altura do tablado ao teto, coberto em lona tipo night and day, com duas escadas de acesso.	DIÁRIA	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
09	CAMARIM TIPO 2- Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 3m de frente por 3m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo night day, piso revestido em carpete cinza, climatizado e mobiliado com banheiro.	DIÁRIA	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M coberto com lona tipo night and day. Com 2.5 de pé direito	DIÁRIA	04	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
13	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos, em placas com amarração metálicas com madeirite na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para	METRO LINEAR	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL
 Rua: Queiroz Pessoa, 4
 CNPJ: 23.444.672/000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 71160506190859020764-3; Data: 05/06/2019 09:04:05
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ78382-EJ03; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

	fixação e sem pontas de lança.				
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID Descrição: Prestação de Serviços em Locação de GRID Q30 aplicável em diversos eventos, com montagem e desmontagem.	METRO LINEAR	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
17	PORTICO TIPO 3 - Locação de 1 Pórtico de Entrada 6m x4m - Montada em Q30. com 6m de largura por 6m de altura de fora a fora.	DIÁRIA	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 61.150,00 (SESSENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

LOTE 02: ESTRUTURA ELÉTRICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT R\$	TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, Descrição: Locação com montagem, operação, desmontagem de sonorização profissional, contendo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, Equalização paramétrica, compressor, Gatepor canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalharem Ground Stacked, 12caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digita lcom 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador ;01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main Power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main Power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; Sistema de comunicação em P.A e Monitor, Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, directbox, sub Snake com multipinos.	DIÁRIA	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
02	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATRAÇÃO NACIONAL E REGIONAL DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de som de grande porte	DIÁRIA	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

Comissão Permanente de Licitação
 FLS.: 98
 Prefeitura M. Paraipaba

Gmd

	com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo Une = 2 x 8). 04 Amplificadores 5000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS. 02 processadores de frequência. 02 torres de 08 metros (cada) para sistema Une, 02 talhas 1.5 ton. De 07 metros (cada) para sistema fíy, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. Duplo estéreo. 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 v/atts passivo. 02 monitores 1000 watts, 06 canais de e ar fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W. 02 microfones sem fio. 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones). 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor. 02 amplificadores 4000 RMS. 04 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 directbox ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado. com tensão de 220 e 110V. aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.				
04	TELÃO DE LED TIPO 2 - Locação de tela de LED. sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 400mm x 300mm. com processador de video, estrutura em Q30. cabos e acessórios e técnicos de projeção	METRO LINEAR	20	R\$ 538,75	R\$ 10.775,00
06	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte • 46 refletores PAR 64 s/ Gelatina, 26 Set Light, mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores	DIÁRIA	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
09	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - locação de sistema de iluminação com grid de grande porte de acordo com as dimensões do palco de grande porte sendo - 46 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 38 Set Light. 14 moving Light. 8 Mini Bruttts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando. 6 Módulos Potência. Cabos e Conectores.	DIÁRIA	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
12	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA. trifésicos. tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, atoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2. no mínimo, com 5 metros com conectores	DIÁRIA	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
13	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 250 KVA. trifésicos, tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um	DIÁRIA	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00



Handwritten signature/initials



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL
Rua: Queiroz Pessoa, 4
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 53020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5454 - Fax: (33) 3244-5453

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 71160506190859020764-5; Data: 05/06/2019 09:04:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ78380-LHNV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

	caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m). quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.				
15	FILMAGEM AEREA - Filmagem aérea com câmeras Full HD (1080p) com sistemas de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas de interesse indicadas pelo contratante	SERVIÇO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Comissão Permanente de L...
FLS.: 100
Prefeitura M. Paraipat...

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 87.775,00 (OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LOTE 03: BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT R\$	TOTAL R\$
01	BANHEIROS QUÍMICOS- Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	80	R\$ 99,00	R\$ 7.920,00
02	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS- Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos	DIÁRIA	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.320,00 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

LOTE 04: DECORAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT R\$	TOTAL R\$
01	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200mt onde serão realizados os eventos com materiais alternativos regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais.	SERVIÇO	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 150mt onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas e luminárias, balões	SERVIÇO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Gmd



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
 Rua: Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE
 CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 71160506190859020764-6; Data: 05/06/2019 09:04:06
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ76379-YMWB;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Comissão Permanente de Licitação
 FLS.: 101
 M. Paraipeba

LOTE 06: ATRAÇÕES MUSICAIS / PRODUÇÃO / EQUIPE DE APOIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				UNIT R\$	TOTAL R\$
02	ATRAÇÃO NORTE/NORDESTE DE GRANDE PORTE - Contratação de Atração de Renome Norte e Nordeste de grande porte. Para apresentação de eventos em datas comemorativas como Carnaval, Semana santa, Réveillon etc. A atração a que se refere este item, deve estar em evidencia e entre as mais requisitadas no momento. Que tenha reconhecimento da crítica e do público geral na atualidade, deve ter se apresentado em programas a nível de rede regional (Norte e Nordeste) nos últimos 90 dias da data da expedição da ordem de serviço, sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró ou sertanejos para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	04	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00
03	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE - Contratação de Atração de Renome regional de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock, para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
09	ATRAÇÃO DJ LOCAL - Contratação de Atração DJ, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No inicio e intervalo das apresentações das bandas principais	CACHÊ	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
18	COMUNICADOR LOCAL - Contratação De 01 (um) comunicador de evento local para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).	CACHÊ	08	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
20	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1 - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais; para a produção total do evento, desde o inicio da chegada da estrutura até o termino total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 15 pessoas.	SERVIÇO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
23	EQUIPE DE APOIO DIURNO - Contratação de equipe desarmada, Treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos diurno, com experiência em eventos de grande porte.	SERVIÇO	65	R\$ 130,00	R\$ 8.450,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 93.950,00 (NOVENTA E TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 256.695,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Handwritten signature and initials.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL
Rua: Queiroz Pessoa, 4
CNPJ: 23.444.672/000



2.2. A execução dos serviços se dará mediante expedição de ordem de serviços, por parte da Administração ao CONTRATADO, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal.

2.2.1. A ordem de serviços emitida conterá os serviços a serem executados e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao CONTRATADO no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem no setor de cadastro ou do próprio contrato.

2.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviços, a CONTRATADA deverá executar os serviços, dentro do prazo e horário determinados pela Secretaria Municipal, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços.

2.2.3. O aceite dos serviços pelo Município de Banabuiú/CE não exclui a responsabilidade civil da empresa CONTRATADA por vício de qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços executados.

2.3. DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

2.3.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste contrato e na proposta de preços da CONTRATADA a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

2.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Banabuiú/CE.

2.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.4.1. Os serviços deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução dos serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE.

2.5. A execução do presente contrato, será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. Chrystian Aurélio da Silva Nobre, especialmente designado, denominada GERENTE DE CONTRATO, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

2.5.1. O(s) gerente(s) de contrato ora nominado(s) poderá(ão) ser alterado(s) a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) Secretaria(s) Municipal(is).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 256.695,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**, conforme relação de itens abaixo discriminados, a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços da contratada.

3.2. Por ocasião da execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – Secretaria Contratante.

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura M. Parainaba
FLS.: 102

Handwritten signature and initials.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL
Rua: Queiroz Pessoa, 4
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



- 3.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Banabuiú/CE – Secretaria Contratante.
- 3.3. O Município de Banabuiú/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e deste contrato.
- 3.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 3.3.2. Para cada ordem de serviços, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Banabuiú/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.
- 3.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora dos preços registrados e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar **por 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Indústria e Comercio na seguinte dotação orçamentária: **09.0901.23.695.0009.2.059.0000**, Desenvolvimento do Turismo, elemento de despesa **3.3.90.39.00**.
OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, da Lei Nº. 10.520/02 e do Decreto Municipal Nº. 003/2017.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Banabuiú/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, neste contrato e no termo de referência, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;
- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Banabuiú/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL
Rua: Queiroz Pessoa, 455 – CEP: 63.900-000 – Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2



- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Banabuiú/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Banabuiú/CE, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente ao Município de Banabuiú/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Banabuiú/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte os serviços/equipamentos recusados pela Administração, caso constatadas falhas no funcionamento, divergências nas especificações às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;
- l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Banabuiú/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste Contrato;
- m) Arcar com todas as despesas inerentes à execução dos serviços;
- n) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste;
- o) Executar os serviços conforme indicação da contratante na data, horário e local determinados.

6.3. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Banabuiú/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Banabuiú/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Banabuiú/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

6.3.1. A Contratada autoriza o Município de Banabuiú/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

6.3.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Banabuiú/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

6.4. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.4.1. Indicar data, horário e local em que deverão ser executados os serviços.

6.4.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução do serviço desde que observadas as normas de segurança.

6.4.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Rua: Queiroz Pessoa, 435 - CEP. 05.900-000 - Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



7.3. Os preços contratados poderão ser reajustados, caso haja prorrogação do contrato, após o período de 01 ano, pelo acumulado do IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do mesmo, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante no setor de cadastro do Município de Banabuiú/CE ou contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços requisitados;

8.1.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Banabuiú/CE em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Comissão Permanente de Licitação
FLS.: 105
M. Paraibata

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL
Rua: Queiroz Pessoa, 455 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2



- 10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização pela Administração.
- 10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste contrato.
- 10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 11 de Fevereiro de 2019.

Gerlania Maria Lemos Nobre
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE
SECRETÁRIA INTERINA

Francisco Carlos Cunha Rufino
F C CUNHA RUFINO ME
CNPJ Nº 10.587.062/0001-03
FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO
CPF Nº 708.467.233-87
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

- 1. *Marco Giovanni* CPF Nº. 039.701.943.26
- 2. *Tatiane da Silva* CPF Nº. 035.686.683.08

Comissão Permanente de L...
FLS.: 106

Protocolo Municipal Parapat...

Reconheço a autenticidade das firmas
Em testemunha
Banabuiú-CE, 04/06/2019

Reconhecimento de Firma
Nº 24.830137 ERQM

Reconhecimento de Firma
Nº 24.830136 JRGE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Marco

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Av. Prof. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (88) 3664-1200
07.566.516/0001-47

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878/4
Av. Presidente Dutra, 116 - Bairro do Sol - J. Marco - CEP: 83200-000 - Tel.: 33.241.5441 - Fax: 33.241.5441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 71160506190859020764-12; Data: 05/06/2019 09:04:85

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ78373-PDA0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
O Tabelião Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
O ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SERIE: Única - Eletrônica

Nota: 420

Data de Emissão:
25/02/2019 10:27

FLS.: 107

DADOS DO PRESTADOR

1-Nome/Razão Social 4834 F C CUNHA RUFINO		3-CNPJ/CPF 10587062000103
2-Nome de Fantasia L V EVENTOS		
4-Endereço - MARCO CE		
5-Optante pelo Simples SIM	6-E-mail carlinhos.lv@hotmail.com	7-Inscrição 4834

DADOS DO TOMADOR

8-Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE BANABUIÚ	9-CNPJ/CPF 23444672000191
10-Endereço R. QUEIROZ PESSOA, 435 CENTRO - BANABUIÚ CE	
11-E-mail pmb@globo.com	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

12-Item	13-Descrição	14-Valor
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO PALCO 14X10 M,04 DIA, V. UNIT. R\$ 5.000,00	20.000,00
2	SERVIÇO LOCAÇÃO PALCO 12M X 8M, 04 DIA, V. UNIT. R\$ 4.000,00	16.000,00
3	CAMARIM TIPO 2, 04 DIA, V. UNIT. R\$ 1.500,00	6.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOLDO 5M X 5M, 04 DIA, V.UNIT. R\$ 500,00	2.000,00
5	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO ALTURA 2,20M,600 METROS, V. UNIT. R\$ 19,00	11.400,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID, 150 METROS, V. UNIT. R\$ 25,00	3.750,00
7	PORTICO TIPO 3, 02 DIA, V. UNIT. R\$ 1.000,00	2.000,00
8	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE, 04 DIA, V. UNIT. R\$ 5.000,00	20.000,00
9	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATRAÇÃO NACIONAL E REGIONAL DE GRANDE PORTE. 04 DIA, V. UNIT. R\$ 5.000,00	20.000,00

15-Observações REFERENTE CONTRATO N- 2019021101 ORDEM DE SERVICO N- 2019.02.25-0006 DADOS BANCARIOS: AGENCIA 2273X C/C: 18.678-3 BANCO DO BRASIL		
16-Local da Prestação BANABUIU-CE	17-Competência 2019.02	18-Valor Total da Nota 101.150,00
19-Tipo do Serviço/Atividade 1213 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		

DEDUÇÕES

20-Deduções Previstas em Lei 0,00	21-Outras Retenções 0,00	22-Desconto Incondicionado 0,00	23-Desconto Condicionado 0,00
24-Valor do INSS 0,00	25-Valor do IR 0,00	26-Valor do PIS 0,00	27-Valor do COFINS 0,00
		28-Valor do CSLL 0,00	

ISSQN

29-Base de Cálculo 101.150,00	30-Aliquota 2,79 %	31-Valor do ISS 2.822,09	32-Modalidade Tributado FORA do Município	33-Retido SIM	34-Valor Líquido 98.327,91
---	------------------------------	------------------------------------	---	-------------------------	--------------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet no portal tributário	35-Código de Verificação 2014308286748
---	--



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Marco

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Av. Prof. Guido Osterno, S/N - Centro - Fone: (88) 3664-1207
07.566.516/0001-47

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 9.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 71160506190859020764-13; Data: 05/06/2019 09:04:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ78372-BKMS; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SERIE: Única - Eletrônica

Nota: 421

Data de Emissão:
25/02/2019 10:42

Comissão Permanente de Licitação
FLS.: 108
Prefeitura M. de Marco

DADOS DO PRESTADOR

1-Nome/Razão Social 4834 F C CUNHA RUFINO		3-CNPJ/CPF 10587062000103	
2-Nome de Fantasia L V EVENTOS		7-Inscrição 4834	
4-Endereço - MARCO CE			
5-Optante pelo Simples SIM	6-E-mail carlinhos.lv@hotmail.com		

DADOS DO TOMADOR

8-Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE BANABUIÚ		9-CNPJ/CPF 23444672000191
10-Endereço R. QUEIROZ PESSOA, 435 CENTRO - BANABUIÚ CE		
11-E-mail pmb@globo.com		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

12-Item	13-Descrição	14-Valor
1	TELÃO DE LED TIPO 2, 20 METROS, V. UNIT. R\$ 538,75	10.775,00
2	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE, 04 DIA, V. UNIT. R\$ 2.500,00	10.000,00
3	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE, 04 DIA, V. UNIT. R\$ 3.000,00	12.000,00
4	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, 04 DIA, V. UNIT. R\$ 1.500,00	6.000,00
5	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA, 04 DIA, V. UNIT. R\$ 1.750,00	7.000,00
6	FILMAGEM AEREA, 01 SERVIÇO, V. UNIT. R\$ 2.000,00	2.000,00
7	BANHEIROS QUÍMICOS, 80 DIA, V. UNIT. R\$ 99,00	7.920,00
	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, 04 DIA, V. UNIT. R\$ 100,00	400,00
9	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE, 01 SERVIÇO	4.000,00

15-Observações REFERENTE CONTRATO N- 2019021101 ORDEM DE SERVIÇO N- 2019.02.25-0006 DADOS BANCARIOS: AGENCIA 2273X C/C: 18.678-3 BANCO DO BRASIL		
16-Local da Prestação BANABUIU-CE	17-Competência 2019.02	18-Valor Total da Nota 60.095,00
19-Tipo do Serviço/Atividade 1213 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		

DEDUÇÕES

20-Deduções Previstas em Lei 0,00	21-Outras Retenções 0,00	22-Desconto Incondicionado 0,00	23-Desconto Condicionado 0,00
24-Valor do INSS 0,00	25-Valor do IR 0,00	26-Valor do PIS 0,00	27-Valor do COFINS 0,00
		28-Valor do CSLL 0,00	

ISSQN

29-Base de Cálculo 60.095,00	30-Alíquota 2,79 %	31-Valor do ISS 1.676,65	32-Modalidade Tributado FORA do Município	33-Retido SIM	34-Valor Líquido 58.418,35
--	------------------------------	------------------------------------	---	-------------------------	--------------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet no portal tributário	35-Código de Verificação 1702248235256
---	--



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Marco

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Av. Prof. Guido Ostemo, S/N - Centro - Fone: (88) 3664-1200
07.566.516/0001-47

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
Rua Frederico Estácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estácio - João Pessoa/PB - CEP 53036-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 33.524.5444 - Fax: 33.3344.5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 71160506190859020764-14; Data: 05/06/2019 09:04:05

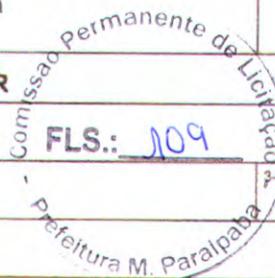
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ78371-1-TVD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
SERIE: Única - Eletrônica

Nota: 422
Data de Emissão:
25/02/2019 10:55

DADOS DO PRESTADOR

1-Nome/Razão Social 4834 F C CUNHA RUFINO		3-CNPJ/CPF 10587062000103	
2-Nome de Fantasia L V EVENTOS		7-Inscrição 4834	
4-Endereço - MARCO CE			
5-Optante pelo Simples SIM	6-E-mail carlinhos.lv@hotmail.com		



DADOS DO TOMADOR

8-Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE BANABUIÚ	9-CNPJ/CPF 23444672000191
10-Endereço R. QUEIROZ PESSOA, 435 CENTRO - BANABUIÚ CE	
11-E-mail pmb@globo.com	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

12-Item	13-Descrição	14-Valor
1	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, 01 SERVIÇO	1.500,00
2	ATRAÇÃO NORTE/ NORDESTE DE GRANDE PORTE, 04 CACHES, V. UNIT. R\$ 18.000,00	72.000,00
3	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE, 03 CACHES, V. UNIT. R\$ 3.000,00	9.000,00
4	ATRAÇÃO DJ LOCAL, 01 CACHE	200,00
5	COMUNICADOR LOCAL, 08 CACHES, V. UNIT. R\$ 350,00	2.800,00
6	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1, 01 SERVIÇO	1.500,00
7	EQUIPE DE APOIO DIURNO, 65 SERVIÇOS, V. UNIT. R\$ 130,00	8.450,00

15-Observações REFERENTE CONTRATO N- 2019021101 ORDEM DE SERVIÇO N- 2019.02.25-0006 DADOS BANCARIOS: AGENCIA 2273X C/C: 18.678-3 BANCO DO BRASIL		
16-Local da Prestação BANABUIU-CE	17-Competência 2019.02	18-Valor Total da Nota 95.450,00
19-Tipo do Serviço/Atividade 1213 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		

DEDUÇÕES

20-Deduções Previstas em Lei 0,00	21-Outras Retenções 0,00	22-Desconto Incondicionado 0,00	23-Desconto Condicionado 0,00
24-Valor do INSS 0,00	25-Valor do IR 0,00	26-Valor do PIS 0,00	27-Valor do COFINS 0,00
		28-Valor do CSSL 0,00	

ISSQN

29-Base de Cálculo 95.450,00	30-Alíquota 2,79 %	31-Valor do ISS 2.663,06	32-Modalidade Tributado FORA do Município	33-Retido SIM	34-Valor Líquido 92.786,94
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--	------------------	-------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet no portal tributário	35-Código de Verificação 0517992617932
---	---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FC CUNHA RUFINO - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FC CUNHA RUFINO - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 11:48:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FC CUNHA RUFINO - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1265895

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 09:04:06 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 71160506190859020764-1 a 71160506190859020764-14

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d658372013008adcb67c6f8c853abf992b4148e47267ca39f652c0de27a4b27c5e11c407a7e4e058fcbc655ca821301f3580195

